**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA**

**DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**

**DATA: 28/04/2021**  **HORÁRIO: 08H30**

**LICITAÇÃO/MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 001/2021**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada,sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Construção de uma Residência na área das antenas no Município de Pirajuí, na PRI – 250 – Estrada da Água Quente – Zona Rural, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, realizou-se sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas dos participantes habilitados na licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 8223/2021. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações constatou-se a ausência dos licitantes habilitados. Após a apresentação pela Comissão Permanente de Licitações dos **ENVELOPES – PROPOSTAS** e constatado por todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos, foi procedida à abertura dos envelopes, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas. Examinadas as propostas dos licitantes: **CONSRAP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA., E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI, CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM – EIRELI­­­­­­­­­­­­­­­­­­­, REGIANE VELOZO SANCHES DOS SANTOS**, pela Comissão Permanente de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações efetuou as comparações dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório**: 1º LUGAR E. E. GOUVEA ENGENHARIA EIRELI**, com o valor total de **R$ 112.763,30**; **2º LUGAR**: **CONSRAP CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.**, com o valor total de **R$ 113.588,29; 3º LUGAR**: **REGIANE VELOZO SANCHES DOS SANTOS**, com o valor total de **R$ 114.350,19;** **4º LUGAR**: **CONSFAB ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM – EIRELI­­­­­­­­­­­­­­­­­­­**, com o valor total de **R$ 114.649,89.** O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço global. Ficam os licitantes cientes que contarão com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação desta ata, em conformidade com o § 6º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

**MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA**

**PRESIDENTE DA CPL**

**ANDERSON RIBEIRO MORO**

**MEMBRO DA CPL**

**DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO**

**MEMBRO DA CPL**